



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 147/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 147/2020, cujo objeto consiste em “Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva, por meio de obras civis de pavimentação visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva em municípios no Estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf”, visando à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 147/2020 por 184 (cento e oitenta e quatro) dias, passando de 30/06/2026 para 31/12/2026. Processo nº 59500.028294/2020-39, Nº SIAFI: 1AADFF

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- O crédito orçamentário proveniente do TED nº 147/2020, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:
- Contrato nº 6.433.00/2020, firmado com a empresa PAVISERVICE Serviços de Pavimentação Ltda, CNPJ nº 01.397.753/0001-45, tendo por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia para pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo - TSD - de vias urbanas e rurais de municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação de 135.837,29 m² de área de cobertura. Nota de Empenho 2020NE560677, no valor total de R\$ 1.909.935,04. Essa NE é cobertura parcial do citado contrato, Valor liquidado R\$1.896.046,52. Valor do saldo a liquidar R\$ 13.888,52.
- Contrato nº 6.434.00/2020, firmado com a empresa CERQUEIRA CORREIA Engenharia Ltda, CNPJ nº 20.591.114/0001-60, que tem por objeto a execução de serviços de engenharia de conservação e adaptação de vias urbanas e rurais, com pavimentação em revestimento betuminoso do tipo Tratamento Superficial Simples - TSS, em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação de 23.928,00 m² de área de cobertura. Nota de Empenho 2020NE560678, no valor total de R\$ 1.432.569,36. Valor liquidado R\$ 1.341.778,03. Saldo cancelado/anulado R\$ 90.791,33;
- Contrato nº 6.436.00/2020, firmado com a empresa RODOCON Construções Rodoviárias Ltda, CNPJ nº 30.090.575/0001-03, que tem por objeto a execução de serviços de revestimento primário (encascalhamento) em estradas vicinais de diversos municípios inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para cobertura de 168.727,00 m² de rodovias. Nota de Empenho 2020NE560686 no valor total de R\$ 1.432.492,23. Valor liquidado R\$ 1.432.368,42. Saldo cancelado R\$ 123,81.
- Ordem de Fornecimento nº 6.0298/2020 – firmado com a empresa MRRC Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 35.774.957/0001-70, para cobertura parcial de aquisição de 03 (três) veículos tipo SUV (item 7 - PE 09/2020, para apoio as ações da 6ª/Superintendência Regional da Codevasf em Juazeiro, Bahia, Nota de Empenho 2020NE800035, no valor de R\$ 225.000,00. Esta aquisição foi cancelada e a Nota de Empenho teve seu saldo anulado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de

vida da população. As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbana de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, foram celebrados diversos contratos. Contudo, os créditos orçamentários utilizados eram oriundos de RP9, os quais, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 854 e do Ofício nº 01610/2024 – SGCT/AGU, permaneceram bloqueados, impossibilitando a liquidação e o pagamento das despesas correspondentes.

Dessa forma, o Contrato nº 6.433.00/2020, firmado com a empresa Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda, possui saldo pendente de liquidação no valor de R\$ 901.139,46. Ressalta-se que a execução contratual se encontra concluída, permanecendo, entretanto, pendência relacionada ao apoio de RP 9, conforme exigência do STF e posterior liquidação e pagamento.

Diante do exposto, solicita-se a prorrogação da vigência do TED pelo prazo de 187 (cento e oitenta e sete) dias, passando seu término para 31/12/2026, período considerado necessário para a realização dos pagamentos pendentes e para a emissão do Termo de Encerramento Físico do contrato mencionado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	14/08/2020	31/12/2026
Meta 2	Equipamentos (bens móveis) Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	255.000,00	305.600,00	14/08/2020	31/12/2026
TOTAL					R\$5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2022	2.966.333,48
2023	548.615,73
2025	479.326,99
2026	1.005.723,80

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51– Obras e Instalações	Não	4.775.000,00
44.90.51– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	255.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 18:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 30/06/2026, às 21:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6738495** e o código CRC **EE469B94**.